



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"ABRE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL."

João Paulo Maroso, Prefeito Municipal de Nova Bassano em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 1.715/2005 e suas alterações, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município, Lei Municipal nº 1.716/2005 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município, Lei Municipal nº 2.192/2009 e suas alterações, que unifica e estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais, Decreto Municipal nº 52/2009, que estabelece o regramento dos Concursos Públicos, Lei Municipal nº 3.172/2020 e suas alterações, que dispõe sobre o provimento de cargos públicos municipais por pessoas portadoras de deficiência, Lei Municipal nº 3.554/2025 e suas alterações, que estabelece o plano de carreira do magistério público do Município de Nova Bassano e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Nova Bassano/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados, considerando a legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos de acesso:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).

Execução:





MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As Provas Seletivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Nova Bassano/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 **O Concurso Público consistirá das seguintes etapas:**
 - a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, condicionada a candidatos aprovados na etapa de Provas Objetivas;
 - c) Provas de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os cargos de Professor e Pedagogo, condicionada a candidatos aprovados na etapa de Provas Objetivas.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
 - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos;
 - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Escritas;
 - c) Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Concurso Público, no quadro de publicações oficiais do município e nos sites: www.novabassano.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, nas formas:



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº	Cargos	Vagas e/ou C.R.	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico - Mês
Nível Escolar Fundamental						
01	Doméstica	03 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	36h	R\$ 1.870,17
02	Eletricista	01 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	22h	R\$ 2.704,58
03	Manipulador de Alimentos	01 + C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	36h	R\$ 1.870,17
04	Motorista	C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 2.704,58
05	Operador de Máquinas	C.R.	Objetivas e Práticas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 3.311,25
06	Operário	C.R.	Objetivas	Fundamental Incompleto	44h	R\$ 2.135,04
Nível Escolar Médio						
07	Auxiliar de Alunos Especiais	04 + C.R.	Objetivas	Médio	20h	R\$ 1.744,37
08	Monitor Cultural	C.R.	Objetivas	Médio	36h	R\$ 2.704,58
09	Monitor de Educação Infantil	20 + C.R.	Objetivas	Médio	30h	R\$ 1.744,37
Nível Escolar Superior						



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	Engenheiro Civil	C.R.	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.933,70
11	Fonoaudiólogo	01 + C.R.	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.933,70
12	Fiscal	C.R.	Objetivas	Superior	36h	R\$ 5.933,70
13	Pedagogo	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 3.847,99
14	Procurador	01 + C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 5.933,70
15	Professor de Artes	02 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
16	Professor de Educação Especial	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 3.078,39
17	Professor de Educação Infantil	02 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
18	Professor de Séries Iniciais	02 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 3.078,39
19	Professor de Educação Física	04 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
20	Professor de Geografia	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
21	Professor de História	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
22	Professor de Matemática	02 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
23	Professor de Ciência	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
24	Professor de Português	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
25	Professor de Língua Inglesa	01 + C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	20h	R\$ 2.563,32
26	Psicólogo	C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 5.933,70

2.2 **As atribuições e condições de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.**

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo dos cargos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.

- 2.5 O vencimento básico inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Nova Bassano/RS.
- 2.6 Auxílio Alimentação: vale alimentação no valor de R\$ 17,26 (dezesete reais e vinte e seis centavos) por dia útil do mês.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das Provas Seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no quadro de publicações oficiais do município e nos sites: www.novabassano.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos	16/10/26
Inscrições pela internet, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	16/10/26 a 10/11/26
Período para impugnação deste Edital de Abertura	16 a 20/10/26
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital de Abertura	28/10/26
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	11/11/26
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	11/11/26
Último dia para efetuar o requerimento de condições especiais para as Provas Escritas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	11/11/26
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal, para critério de desempate	11/11/26
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as Provas e da função de jurado em júri criminal	23/11/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar das inscrições	24 a 26/11/26
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as Provas Escritas e da função de jurado em júri criminal	02/12/26
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das Provas Objetivas	04/12/26
Data provável de aplicação das Provas Objetivas	13/12/2026



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na Prova Objetiva (para os casos em que houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	14 a 23/12/26
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	14/12/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	15 a 17/12/26
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 09 horas	15/12/26
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das Provas Objetivas	12/01/27
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das Provas Objetivas	12/01/27
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	12/01/27
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	13 a 15/01/27
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das Provas Objetivas	19/01/27
Período destinado à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos pelos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, exclusivamente para os cargos de Professor (a entrega encerra-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	20 a 22/01/27
Publicação de Edital de Convocação para a realização das Provas Práticas, exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	21/01/27
Data provável de realização das Provas Práticas, exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	30 e/ou 31/01/27
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das Provas de Títulos	01/02/27
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Títulos	03 a 05/02/27
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das Provas Práticas	03/02/27
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas Práticas	04, 05 e 10/02/27
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das Provas de Títulos e das Provas Práticas	12/02/27
Publicação de Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público, por cargo, modo de acesso e classificação final	15/02/27

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas, considerando os



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

termos previstos neste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.

- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Nova Bassano disponibiliza aos candidatos, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Silva Jardim. 505, Centro, no horário de atendimento ao público, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17horas, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste Concurso Público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Do valor das taxas de inscrições:
- a) cargos de nível escolar fundamental – R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
 - b) cargos de nível escolar médio – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais);
 - c) cargos de nível escolar superior – R\$ 211,00 (duzentos e onze reais).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, considerando o código de barras ou QR Code do Pix, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.5 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital. Cabe ao candidato certificar-se da efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, considerando que o não recebimento da taxa de inscrição pelo arrecadador poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.
- 4.6.6 Para fins de inscrição no cargo de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.7 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.8 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.9 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.11 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.12 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.6.14 Inserção de Foto Digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.6.14.1 No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o upload de fotografia digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta.

4.6.14.2 O candidato poderá adotar como referência o padrão de fotografia utilizado em documentos oficiais de identificação, tais como RG e CNH, sendo vedado o uso de quaisquer adereços que dificultem ou impeçam a identificação do rosto, como óculos escuros, chapéus, máscaras, entre outros.

4.6.14.3 O envio da fotografia digitalizada deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, sendo aceito arquivo com as seguintes extensões: JPG ou JPEG. A imagem deve possuir boa qualidade, apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.14.4 O candidato deverá observar rigorosamente as instruções constantes do sistema de inscrição quanto ao procedimento de envio da fotografia.

4.6.14.5 O candidato cuja fotografia, por não atender às especificações previstas neste Edital, impeça ou dificulte sua identificação no momento da realização das provas poderá, a critério da Fundação La Salle, ser submetido a procedimento de identificação especial no dia de aplicação das provas.

4.6.14.6 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a Fundação La Salle por quaisquer problemas que impeçam a correta recepção do arquivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem o envio.

4.6.14.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a utilização de sua imagem para as finalidades do presente Concurso Público, ciente de que a fotografia poderá ser empregada em materiais impressos, bem como encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com o objetivo de assegurar a lisura do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6.14.8 O candidato que encaminhar fotografia que viole direitos de terceiros ou contenha conteúdo sexual explícito, nudez, material obsceno, violento ou considerado inadequado será eliminado a qualquer tempo do Concurso Público.

4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição

4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:

a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - fundacaolasalle.org.br/concursos;

b) pagamento da taxa de inscrição no prazo e forma previstos por este Edital.

4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.

4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, requerimento administrativo ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.

4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.

4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.

- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto bancário da inscrição realizada e do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.

4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Escritas



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas escritas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, por inscrição realizada, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas escritas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas escritas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 24 (meses) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso de o candidato alterar a escolha do cargo durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade apenas neste Concurso Público.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as Provas Objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento, considerando a concessão segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.
- 4.8.15 Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.16 A indicação do nome social da pessoa trans constará nos Editais do Concurso Público, sendo apresentada antes do respectivo nome civil, que será identificado entre parênteses. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.8.17 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.16 deste Edital.
- 4.8.19 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.

- 4.8.20 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as provas escritas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas.
- 4.8.21 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.
- 4.8.22 Situações operacionais inesperadas no dia de realização das provas serão avaliadas pela Coordenação da Fundação La Salle, a qual caberá a deliberação adequada para a manutenção da isonomia, transparência, legalidade e segurança. Os procedimentos adotados serão comunicados ao candidato e registrados em ata da sala de provas, não cabendo qualquer reclamação posterior.
- 4.8.23 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada mediante a publicação de Edital específico de Resultado Preliminar das Inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Nova Bassano/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Vagas Para o Modo de Acesso de Pessoa Com Deficiência

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 14.705/2024 (fibromialgia) e suas alterações, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

- 5.2.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.172/2020, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até a extinção da validade do concurso. Na impossibilidade de ser aplicado o percentual definido, será assegurada uma vaga aos deficientes, após cada 10 vagas preenchidas por não deficientes para o respectivo cargo em disputa.
- 5.2.3 Para os efeitos deste Concurso Público, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso, quanto para o exercício das atribuições do cargo ou emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.
- 5.2.4 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das Provas Escritas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.5 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.6 Se o candidato com deficiência necessitar de atendimento especial para a realização das provas escritas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha de inscrição online, indicando o tipo de atendimento requerido e seguindo os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.7 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.9 A data de emissão do laudo ou atestado médico deverá ter sido emitida nos últimos **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas possuam impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 5.2.10 Nos casos de impedimentos irreversíveis que configurem deficiência permanente, o documento terá validade por prazo indeterminado, independentemente da data de emissão, desde que seja legível e contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, bem como a espécie e o grau ou nível da deficiência, incluindo suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015.
- 5.2.11 O laudo ou atestado médico, caracterizador da deficiência, deverá conter:
- a) a data de expedição do documento;
 - b) a assinatura do médico e o número de registro no Conselho de Medicina;
 - c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - d) a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes:
 - d.1)** quanto à comprovação de **deficiência auditiva** deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos, através do exame audiométrico;
 - d.2)** quanto à comprovação de **deficiência visual** deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com e sem a melhor correção óptica e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
 - d.3)** quanto à **deficiência física** deverá constar a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que comprometa a função física;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d.4) quanto à **deficiência mental** deverá constar a alteração do funcionamento intelectual inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, habilidades acadêmicas, segurança e saúde, lazer e/ou trabalho;

d.5) quanto ao **Transtorno do Espectro Autista - TEA**, é necessário apresentar relatório que descreva o grau de suporte requerido, a reciprocidade social, a qualidade das relações interpessoais, bem como a presença ou ausência de estereotípias verbais e motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.2.12 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo pleiteado, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia por junta médica do município. Sendo assim, o candidato será homologado no modo de acesso pela entrega do laudo médico, considerando os procedimentos previstos neste Edital.

5.2.13 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

5.2.14 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.

5.2.15 Os candidatos aprovados, com o resultado homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.

5.2.16 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Nova Bassano, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo. O comparecimento do candidato na avaliação médica do Município na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pelo modo de acesso de Pessoas Com Deficiência.

5.2.17 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência, conforme as regras e procedimentos deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.18 Ao término do processo da perícia médica do Município de Nova Bassano, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Nova Bassano, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- 5.2.19 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação prevista no item 5.2.16, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.20 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.16, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público, assegurados o devido processo legal e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.22 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.23 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A etapa de Provas Objetivas terá caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todos os cargos, sendo composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), das quais apenas uma será considerada correta, totalizando 100 (cem) pontos.
- 6.1.2 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.3 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

6.1.4 As Provas Objetivas serão divididas por disciplinas, de acordo com o nível escolar do cargo, conforme descrito abaixo:

a) para todos os cargos, exceto cargos de Professores e Pedagogo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	3,00 pontos	15,00 pontos	30,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
Raciocínio Lógico / Matemática	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	4,00 pontos	20,00 pontos
Total		40			100 pontos

b) Para os cargos de Professores e Pedagogo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	3,00 pontos	15,00 pontos	30,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Legislação Aplicada	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
Fundamentos da Educação	Classificatório	10	2,00 pontos	4,00 pontos	20,00 pontos
Total		40			100 pontos

6.1.5 Considerando o caráter classificatório e eliminatório das Provas Objetivas, será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item 6.1.4 deste Edital ilustra o caráter das Provas Objetivas por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota, será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

6.1.6 Os conteúdos programáticos das provas são partes integrantes deste Edital, conforme Anexo III.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das Provas Objetivas serão divulgados através de edital específico e consulta individual no site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local das provas com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03:00 (três) horas para realizar as Provas Objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação das provas será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, em perfeito estado de conservação, e que contenham o número de registro ou CPF, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, assinatura e que contenham o número de registro ou CPF: (e-Título, CNH digital, RG digital e Carteiras de Ordens ou Conselhos) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como:
- protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.

- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Somente serão aceitos documentos de identificação com fotografia e assinatura, inviolados, e que contenham o número de registro ou CPF, que permita a identificação do candidato.
- 6.2.13 Após a identificação do candidato por documento digital, para fins de ingresso em sala de prova, o aparelho celular deverá ser desligado e lacrado no envelope de segurança, para entrar na sala de provas.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para o endereço



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br , conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.

- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação especial, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 A identificação especial será deliberada pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, em momento oportuno. Caso constatado quaisquer irregularidades no procedimento de validação da identificação especial, o candidato terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.21 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.22 Não será permitida a realização da prova por candidato que não tenha sua inscrição homologada.
- 6.2.23 Não serão analisados comprovantes de pagamentos da taxa de inscrição de candidatos que não constem no Edital de Homologação das inscrições, no dia de realização das provas.
- 6.2.24 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.25 Após o sinal sonoro para início da aplicação das Provas Objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.26 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos, após o início do tempo de aplicação das provas.
- 6.2.27 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, marca-texto, lápis ou lapiseira durante a aplicação das Provas Objetivas.
- 6.2.28 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.29 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, carteiras,



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

- 6.2.30 Todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato, antes do ingresso em sala de provas. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.31 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.32 Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra as orelhas, por completo ou parcial, a exemplo de manta ou cachecol.
- 6.2.33 Não será permitido o uso de qualquer tipo de luva nas mãos dos candidatos, durante a aplicação das provas.
- 6.2.34 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.35 Durante a realização das provas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.36 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.37 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.38 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.39 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.29 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.40 Em caso de eliminação do candidato durante a realização das provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá ao recolhimento da grade de respostas e da prova, não sendo permitido ao candidato eliminado permanecer com qualquer documento oficial do Concurso, seja original ou cópia.
- 6.2.41 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.
- 6.2.42 Caso o candidato apresente alterações fisiológicas, aguda ou crônica, durante a aplicação das provas, a exemplo de alterações de pressão arterial, aumento da frequência cardíaca, respiratória e transpiração, dentre outros, não haverá considerações para fins de alteração ou prorrogação do tempo de prova.
- 6.2.43 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.44 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.45 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.46 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.47 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.48 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.49 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.50 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala, atestando a conferência de todos os materiais e a lisura da fiscalização. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.51 Os envelopes com as Grades de Respostas dos candidatos presentes e ausentes são lacrados em malotes invioláveis e codificados numericamente, logo após o encerramento das provas, na sala de Coordenação do local. Tais malotes permanecerão armazenados na sede da Fundação La Salle, em sala-cofre com acesso controlado por fechadura eletrônica biométrica e autenticação por impressão digital, sob monitoramento contínuo por câmera.
- 6.2.52 O procedimento de abertura dos malotes para a leitura das Grades de Respostas é realizado em Ato Público, na data e horário previstos no cronograma de execução deste Edital, nas dependências da Fundação La Salle, com registro formal em Ata de Abertura de Lacres. Somente poderão participar desse procedimento candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público.
- 6.2.53 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.54 Não será admitido tempo extra de execução das provas, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.55 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará o recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.56 Não será permitido o acesso ao local de provas portando arma de fogo de forma ostensiva. O candidato que necessitar ingressar no local de provas portando arma de fogo deverá observar os procedimentos e requisitos estabelecidos neste Edital para a solicitação de atendimento especial, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e o acondicionamento da arma. A Fundação La Salle não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento ou custódia do referido objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.57 Não será permitido o acesso ao local de provas portando arma branca, bem como a Fundação La Salle não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento ou custódia do referido objeto.
- 6.2.58 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.59 Com o objetivo de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal será disponibilizada a vista da respectiva prova, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação dos gabaritos de cada etapa de provas.
- 6.2.60 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram as Provas Objetivas, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.61 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.62 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.63 A Fundação La Salle não se responsabiliza por pertences pessoais dos candidatos deixados nos locais de provas, perdidos, extraviados ou por eventuais danos que ocorrerem durante o processo de realização das provas.
- 6.2.64 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.65 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.66 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.67 O candidato poderá solicitar Atestado de Comparecimento à prova por meio do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br. A solicitação será atendida em até 03 (três) dias



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

úteis após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme previsto no cronograma de execução deste Edital. Serão aceitas apenas as solicitações encaminhadas em até 20 (vinte) dias contados da data de realização da prova.

- 6.2.68 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das Provas Objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.69 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.70 A Fundação La Salle não é responsável pela condição de saúde do candidato no dia da realização das provas. Em caso de situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança, conforme conveniência e/ou disponibilidade de atendimento. No caso da necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.2.71 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - c) portar-se de forma preconceituosa e/ou racista com qualquer pessoa que esteja no ambiente das provas;
 - d) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - e) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - f) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - g) recusar-se a entregar a grade de resposta da Prova Objetiva ao término do tempo regulamentar;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- j) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
- k) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado à sua realização, considerando a determinação do fiscal;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, quando determinado pela Coordenação do local de provas;
- m) realizar registro fotográfico, por quaisquer meios, após ingresso em sala de provas;
- n) detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala de provas foi realizado incorretamente, a qualquer tempo;
- o) for verificado, a qualquer tempo, que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como CPF ou nome;
- p) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- q) for verificado que o candidato observa sistematicamente as provas de outros candidatos, com objetivo de obter informações alheias indevidas;
- r) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, arma de fogo, arma branca, etc.

6.3 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.3.1 As Provas de Títulos referentes à formação acadêmica de pós-graduação têm caráter classificatório e destinam-se, exclusivamente aos cargos de Professores e Pedagogo, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.
- 6.3.2 A etapa de Provas de Títulos tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos, condicionada à entrega da documentação pelos candidatos aprovados na etapa de Provas Objetivas.
- 6.3.3 Somente serão aceitos títulos de cursos de formação acadêmica de pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto*



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sensu) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área de formação do cargo pleiteado ou relacionados à área da Educação, desde que não seja o requisito de provimento do mesmo, conforme Anexo I deste Edital.

- 6.3.4 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo os dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.3.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.7 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.
- 6.3.8 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.9 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:
- a) **Doutorado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
 - b) **Mestrado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
 - c) **Especialização ou MBA (*Lato Sensu*):** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3.10 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de formação acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos de Formação Acadêmica	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	10,00 pontos	1
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	6,00 pontos	1
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	4,00 pontos	1

6.3.11 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na etapa de Provas de Títulos de formação acadêmica, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.

6.3.12 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.

6.3.13 **A entrega dos documentos da titulação de formação acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:**

- acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados em sua íntegra, (frente e verso), para fins de avaliação da Banca Examinadora;
- o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
- após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
- o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio;
- Somente serão considerados e avaliados os documentos enviados pelo último protocolo.

6.3.14 **O envio dos documentos comprobatórios das Provas de Títulos poderá ser realizado até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.**

6.3.15 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:

- forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- estiverem em arquivo corrompido;
- estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
- os documentos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de serem desconsiderados;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) estiverem sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.

6.3.16 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.

6.3.17 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados pelo último protocolo de entrega, através do formulário online no site da Fundação La Salle.

6.3.18 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.

6.3.19 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

6.3.20 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

6.3.21 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

6.3.22 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.

6.3.23 O mesmo título não será valorado duas vezes para o mesmo cargo.

6.3.24 **Motivação para não valoração dos títulos de formação acadêmica:**

a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;

b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;

c) falta de assinatura do responsável técnico ou da autoridade competente da entidade emissora, quando exigível para sua validade;

d) sem tradução quando realizado no exterior;

e) sem equivalência à área do cargo pleiteado ou da educação;

f) documento sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;

g) documentos ilegíveis e/ou rasurados;

h) arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;

i) documentos fora dos termos descritos neste Edital;

j) título sem validação dos órgãos competentes;

k) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)

l) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- m) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
- n) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
- o) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

6.3.25 Por decorrência do período de recurso administrativo da etapa de Provas de Títulos, serão considerados documentos que esclareçam ou complementem dados de documentos já entregues, conforme descrito a seguir:

- a) enviar comprovante de alteração de nome, por motivação legal;
- b) enviar documento da entidade emissora com informações complementares e saneadoras;
- c) reenviar documento com possibilidade de autenticação;
- d) enviar documento que comprove a revalidação do título no país ou tradução juramentada por tradutor público;
- e) reenviar documento assinado.

6.4 Das Provas Práticas

- 6.4.1 A etapa de Provas Práticas terá caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, com aplicação individual por candidato e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.4.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das Provas Práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 6.4.3 Serão convocados para as Provas Práticas os candidatos aprovados e classificados na etapa de Provas Objetivas, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, até o limite quantitativo previsto para cada cargo, respeitada a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

Cargos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	20	19	01
Operador de Máquinas	20	19	01

- 6.4.4 As Provas Práticas têm por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 6.4.5 Em caso de não ter candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação. Os candidatos não



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

convocados para a realização das Provas Práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

- 6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as Provas Práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.7 O candidato que não comparecer às Provas Práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.8 O candidato convocado para as Provas Práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 6.4.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.4.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das Provas Práticas.
- 6.4.11 O local, o horário, descrição dos veículos e demais informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para as Provas Práticas, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.
- 6.4.12 As condições estruturais do local de chegada, espera e realização das provas, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.
- 6.4.13 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 6.4.14 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas.
- 6.4.15 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais das provas, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.4.16 Somente o próprio candidato poderá deliberar por realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.
- 6.4.17 Considerações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.
- 6.4.18 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da Prova Prática em local reservado para este fim.
- 6.4.19 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 6.4.20 O processo de aplicação das Provas Práticas poderá ser filmado, a critério da Fundação La Salle, para modo de verificação e deliberação, exclusivamente, da Banca Examinadora. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.
- 6.4.21 Para o cargo de **Motorista** a Prova Prática de direção veicular consistirá na condução de veículo pesado e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 50 (cinquenta) pontos – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinados;
 - b) 50 (cinquenta) pontos – dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota determinada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 6.4.22 **Etapas 1 – DA BALIZA** – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local determinado, com valoração máxima de 50 (cinquenta) pontos. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. A delimitação da vaga da baliza observará o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). O tempo será contado da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da Prova Prática. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:
- a) não fazer uso do cinto de segurança;
 - b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
 - c) tocar os delimitadores de balizas;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) subir cordão de calçada;
- e) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- f) causar acidente durante a execução do exame;
- g) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).

6.4.23 Todo candidato inicia esta etapa da Prova Prática da baliza com 50 (cinquenta) pontos, sendo descontados 10 (dez) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização das Provas Práticas, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 10 (dez) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) não sinalizar com antecedência a manobra de entrada e saída da baliza;
- b) não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
- c) estacionar a mais de 50cm do meio fio;
- d) conduzir de forma inadequada ao dirigir e manobrar em vias públicas;
- e) interromper o funcionamento do veículo;
- f) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6.4.24 **Etapa 2 – DO CIRCUITO DE RUA** – dirigir o veículo pesado, em circuito de rua, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, com valoração máxima de 50 (cinquenta) pontos. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- a) não fazer uso do cinto de segurança;
- b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- c) desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- d) subir cordão de calçada;
- e) exceder a velocidade da via;
- f) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- g) causar acidente durante a execução do exame.

6.4.25 Todo candidato inicia a Prova Prática com 50 (cinquenta) pontos nesta etapa, sendo descontados 10 (dez) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da Prova Prática, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 10 (dez) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) não observar a sinalização da via;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- c) cometer erro de posicionamento na via ao realizar conversões;
- d) conduzir o veículo usando somente uma das mãos no volante;
- e) interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, no decorrer da prova;
- f) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) desengrenar o veículo nos declives;
- h) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6.4.26 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira, composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:

- a) 50 (cinquenta) pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
- b) 50 (cinquenta) pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo.

6.4.27 **Etapas 1 – CAVAR UMA VALA:** de 03 metros de comprimento e 01 metro de profundidade, aproximadamente, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da Prova Prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Identificar 3 (três) itens de verificação/manutenção diária da máquina retroescavadeira	05 pontos



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão, posição da máquina no local indicado e da concha, cambio neutro, aceleração mediana)	15 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, descarga, câmbio, estabilização, rotação do motor, travamento da lança)	15 pontos
Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra e fundo nivelado)	15 pontos

6.4.28 **Etapla 2 – CARREGAR CAMINHÃO:** com 03m³ de material sólido (aproximadamente), com o uso do carregador dianteiro da retroescavadeira, no tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da Prova Prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo.

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Procedimentos de partida (transmissão, posição da concha, freios e rotação do motor)	10 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (correto uso das alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão)	20 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (eficiência no enchimento da concha, transporte e descarga do material)	20 pontos

6.4.29 A lista dos candidatos convocados para as Provas Práticas, dia, horário, local de aplicação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e www.novabassano.rs.gov.br conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.4.30 No dia da realização das Provas Práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.4.31 Será eliminado da Prova Prática, com atribuição de nota zero, o candidato que demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.
- 6.4.32 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - k) deixar de executar e/ou concluir as prova Provas Práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
 - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, cujo cálculo estará condicionado à natureza das provas aplicadas ao cargo, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 7.2 Para os cargos com somente Provas Objetivas, a nota final será obtida pela soma das notas atribuídas às disciplinas que compõem a referida prova, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.3 Para os cargos com Provas Objetivas e Provas Práticas (Motorista e Operador de Máquinas), os candidatos poderão atingir o máximo de 200 (duzentos) pontos na nota final, considerando a soma das notas das Provas Objetivas e das Provas Práticas.
- 7.4 Para os cargos com Provas Objetivas e Provas de Títulos (Professores e Pedagogo), os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos na nota final, considerando a soma das notas das Provas Objetivas e das Provas de Títulos.
- 7.5 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas Provas Objetivas para todos os cargos e a classificação mínima, exclusivamente para os cargos com Provas Práticas. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das Provas Seletivas, terá o resultado de reprovado.
- 7.6 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das Provas Objetivas;
 - b) em SEGUNDO lugar, comprovar ter exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Legislação, se aplicável ao cargo;
 - f) em SEXTO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Legislação Aplicada, se aplicável ao cargo;
 - g) em SÉTIMO lugar, maior nota na Prova Prática, se aplicável ao cargo;
 - h) em OITAVO lugar, maior nota na Prova de Título, se aplicável ao cargo;
 - i) em NONO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - j) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 7.7 **Da Comprovação de Participação Como Jurado no Tribunal do Júri para Critério de Desempate**



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 7.7.1 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 7.7.2 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 7.7.3 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- 7.7.4 apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- a) em arquivo corrompido;
 - b) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - c) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 7.7.5 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 7.7.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES, DOS GABARITOS E DAS NOTAS DAS PROVAS.

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 8.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 8.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 8.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das Provas Objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 8.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 8.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 8.11 Todos os recursos administrativos interpostos contra o gabarito preliminar serão analisados quanto ao seu mérito. As justificativas das decisões da Banca Examinadora serão divulgadas por meio de edital. Não serão encaminhadas ou disponibilizadas respostas individualizadas aos candidatos.
- 8.12 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.13 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.14 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 8.15 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 8.16 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 8.17 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 8.18 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 8.19 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 8.20 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.21 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.22 Não será aceita revisão de recurso interposto, recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.23 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DO PROVIMENTO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.1 O Município de Nova Bassano/RS reserva-se o direito de nomear os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por acesso de Pessoa Com Deficiência, por cargo.
- 9.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no Edital.
- 9.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Nova Bassano/RS, por meio de WhatsApp, e-mail ou telefone fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, anunciando que o candidato foi nomeado e se aceita a vaga e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Bassano/RS, disponível www.novabassano.rs.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Silva Jardim, 505, térreo, Centro, Nova Bassano/RS.
- 9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato classificado manter seus dados cadastrais atualizados junto à Fundação La Salle até a data de publicação do Resultado Homologado do Concurso Público. Após essa data, a atualização dos dados deverá ser realizada diretamente junto ao Município de Nova Bassano/RS, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal.
- 9.5 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
- i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, atualizada;
- k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo;
- l) não ser aposentado por invalidez.

9.8 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e a certidão negativa eleitoral;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
- j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, atualizada.

- 9.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.10 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
- 9.11 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo.
- 9.12 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos cargos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Nova Bassano/RS.
- 9.13 O candidato apresentar-se-á para posse às suas expensas, sem compromisso do Município de Nova Bassano/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado nos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e www.novabassano.rs.gov.br, além da publicação no quadro de publicações oficiais do município.
- 10.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 10.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 10.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 10.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e www.novabassano.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 10.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos as etapas do Concurso Público.
- 10.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado, na data determinada no cronograma de execução.
- 10.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Nova Bassano, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.9 O Município de Nova Bassano e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 10.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Nova Bassano, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 10.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 10.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 10.13 De acordo com a necessidade, do Município de Nova Bassano poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Nova Bassano poderá realizar novo Concurso Público



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Nova Bassano.

Nova Bassano, 16 de outubro de 2026.

Sr. João Paulo Maroso
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Cargo: Doméstica

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios, bem como na arrumação dos mesmos; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; lavar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo de depósitos, colocando-o no recipiente apropriado; lavar vidros, espelhos e persianas; preparar alimentos, fazer café e, eventualmente, servi-los; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Cargo: Eletricista

Requisitos:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Possuir Carteira de habilitação na categoria "C"
- d) Possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigida para o exercício das atribuições do cargo.
- e) Possuir curso de Eletricista

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública; fazer enrolamentos de bobinas;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, extensões, alternadores, motores de partida, etc; reles, reguladores de tensão; executar a bobinagem de motores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; manutenção de bombas de água no interior; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; **dirigir veículos oficiais, exclusivamente para a execução das atividades do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior**; executar tarefas afins.

Carga horária Semanal: 22 horas

Cargo: Manipulador de Alimentos

Requisitos:

Instrução: Ensino Fundamental incompleto;

Idade: Mínima de 18 anos.

Atribuições:

1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha, estoque e refeitório;
2. Limpar e higienizar de acordo com formulário fornecido pela nutricionista: armários, prateleiras, estoque, geladeiras, freezers, fornos, fogões, bancadas, pias, refeitório, pisos, ralos, teto, paredes, portas, janelas, telas, luminárias, interruptores, tomadas, maçanetas, cadeiras, mesas, liquidificador, batedeira, extrator de suco, balança, coifa, painéis, utensílios domésticos, estrados, caixas plásticas, lixeiras, caixas de gordura;
3. Receber e acatar do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias para o seguimento das boas práticas de manipulação dos alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
4. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, observando qualidade, quantidades e prazo de validade;
5. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, observando data de validade e condições de consumo;
6. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, ou seja, alimento seguro;
7. Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos pela nutricionista, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio;
8. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola ou pela nutricionista;
9. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, estoque, armários, refeitório);
10. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
11. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola e mantê-lo sempre limpo e desinfetado;
12. Ter afeto e atenção aos alunos;
13. Ter amor pela profissão que está desempenhando;
14. Preencher formulários de controle de temperatura, controle de estoque, adesão à alimentação escolar, entre outras e enviar à nutricionista mensalmente;
15. Estar sempre em pleno estado de higiene e de saúde física e mental, de touca, sapato fechado, com unhas curtas e sem esmalte, sem brincos, colares, anéis, aliança, relógio, pulseiras, maquiagem e perfume;
16. Participar de atividades de educação nutricional juntamente com a nutricionista e sempre prezar por uma alimentação saudável e equilibrada, seguindo orientações dadas;

Execução:





MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17. Participar de cursos de capacitação promovidos pela nutricionista, escola, prefeitura, Conselho de Alimentação Escolar, Vigilância Sanitária, dentre outros;
18. Seguir o Manual de Boas Práticas e os POPs - Procedimento Operacional Padronizado, documentos presentes nas escolas e que descrevem a forma correta de executar o trabalho e o passo-a-passo como executar tarefas no estabelecimento, respectivamente;
19. Ter noções básicas sobre higiene e limpeza, desinfecção de alimentos, recebimento e armazenamento de matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, preparações saudáveis, lavagem correta das mãos, dentre outros.
20. Manter a nutricionista e diretora de escola informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho;
21. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 36 horas;
- b) Recrutamento: Geral, por concurso público.

Cargo: Motorista

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 21;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de motorista Categoria "C", de acordo com as categorias e normas brasileiras de trânsito.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo em outras tarefas, quando o mesmo não estiver em movimento; preencher e apresentar ao Setor Competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto dos mesmos; executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Cargo: Operador de Máquinas

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 21;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Habilitação de Motorista Categoria "C".

Atribuições:

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; transportar terra; proceder escavações, terraplanagem, aterros e compressões do solo, compactação e trabalhos semelhantes; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento de combustível, lubrificante e água; eventualmente, dirigir outras espécies de veículos; executar tarefas mecânicas, auxiliando o responsável pela oficina; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Cargo: Operário

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

públicas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, inclusive de gabinetes e sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de jardinagem, nos serviços de arborização urbana e reflorestamento em geral; executar trabalhos no britador municipal; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de praças; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Cargo: Auxiliar de Alunos Especiais

Requisitos:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- c) Curso de formação na área da Educação com carga horária de 40 horas.

Atribuições:

Promover acessibilidade e atendimento às necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade, das comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem. Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais do contexto escolar. Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades dos alunos considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, cognitivas, estéticas e éticas. Acompanhar junto com os professores, pedagogas e direção de escola o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo. Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professor. Auxiliar o professor com os demais alunos sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE. Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão. Manter sigilo ético. Participar da formação continuada, proposta pela SMED. Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentam na sala de aula. Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma. Executar tarefas afins.

- Carga horária: 20 horas semanais



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo: Monitor Cultural

Requisitos:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- b) Idade: Mínima 18 anos.

Atribuições:

- a) Organizar bibliotecas nas escolas e/ou centro cultural, registrar, classificar e catalogar material cultural, obter dados de obras bibliográficas; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; apreciar sugestões de leitores interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de períodos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar atividades afins;
- b) Guiar e orientar grupos de visitantes pelos espaços expositivos do museu; auxiliar na manutenção e conservação do espaço e dos objetos; realizar atividades de pesquisa e divulgação;
- c) Supervisionar e manter os equipamentos do telecentro diariamente; registrar usuários e apresentá-los ao telecentro; mostrar aos usuários como usar todos os equipamentos do telecentro; assegurar que os equipamentos do telecentro sejam mantidos em boas condições de uso; zelar pelo bom funcionamento do telecentro.

Carga horária semanal: 36 horas

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

Atribuições:

- a) Descrição sintética: Executar atividades de educação, orientação e recreação infantil.
- b) Descrição analítica: Executar serviços de atendimento às crianças e zelar pelas mesmas, oferecendo-lhes atenção e tratamento adequados às necessidades; promover manutenção da higiene, tanto das crianças, como do ambiente; preparar refeições necessárias ao atendimento das crianças; guardar e conservar alimentos em vasilhames e locais apropriados; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; obedecer a determinações do Diretor da Escola, comunicando imediatamente qualquer anormalidade que eventualmente venha ocorrer; executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas, sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, em auxílio ao professor; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades das crianças, considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais,



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar junto com professores e direção de escola a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões, visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica-administrativa da escola; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.

b) Especial: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: Engenheiro Civil

Requisitos:

a) Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.

Atribuições:

Atribuições do cargo: Serviços técnicos de engenharia civil abrangendo a programação, de projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; análise e aprovação de projetos particulares, proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários; orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado, madeira e metálicas em edifícios públicos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos; fazer cálculos estruturais e orçamentos de ordens públicas; avaliação de ITBI, elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; aprovação de projetos encaminhados à prefeitura, dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas, acompanhar e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para a realização da obra; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Carga Horária: 36 horas semanais

Cargo: Fonoaudiólogo



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Habilitação: Legal para o exercício profissional.

Atribuições:

Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Exemplo de atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Carga Horária: 36 h semanais;**
- b) Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

Cargo: Fiscal

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia ou Direito;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse;
- d) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

b) Descrição Analítica: Estudar o sistema tributário municipal e legislação básica; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante e serviços, bem como na construção civil, nas áreas de obras, e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações e assinar intimações, e embargos; autuar e notificar contribuintes, bem como contestar as respectivas



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

impugnações; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; integrar grupos de trabalho operacionais; promover a inscrição da dívida ativa dos contribuintes, bem como manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; sugerir a revisão do lançamento de tributos, sempre que se verificar erro na fixação da base tributária; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; fazer cálculos, lançamentos, cobrança e controle dos tributos de competência do Município; observar e cuidar os prazos do calendário fiscal do Município; fazer verificações em campo sobre pedidos de inscrição e outros, conferindo a veracidade das informações; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; dar pareceres em processos sobre pedidos de isenção e nos recursos contra o lançamento; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis; proceder quaisquer diligências; efetuar pesquisa e investigações objetivando programar a fiscalização nos setores de atividades municipais; executar diligências fiscais, verificando em estabelecimentos a existência e autenticidade de livros e registros; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; colaborar para o aperfeiçoamento da normatização municipal, trazendo sugestões para melhoramento dos procedimentos legais e mecanismos de arrecadação, apresentando à Chefia ou ao Secretário da Fazenda subsídios necessários às decisões para adequação da política tributária às demandas e aspirações dos contribuintes, compatibilizando-as com as determinações legais; analisar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensáveis à realização de diligência ou inspeções; elaborar relatórios de suas atividades; verificar, orientar e fiscalizar o cumprimento das Posturas Municipais e da legislação urbanística; acompanhar as auditorias e perícias contábil-fiscais, junto a pessoas físicas ou jurídicas; estudar e informar, na área de suas atribuições, inclusive as que importem em defesa da Fazenda Municipal em juízo; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 36 horas semanais.

Cargo: Pedagogo

Requisitos:

- a) Formação em curso superior de Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica; ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica;
- b) Experiência de docente mínima de 2 (dois) anos;
- c) Idade: Mínima: 18 anos.

Atribuições:

Síntese de Deveres: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Exemplo de Atribuições: 1 - "ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO" - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento,



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico, quando investido.

2 - “ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL” - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 - “ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR” - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Procurador



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos:

a) Instrução: graduação superior em Ciências Jurídicas e Sociais.

b) Habilitação: registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RS.

Atribuições:

Síntese das Atribuições: representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local.

Exemplos de Atribuições: representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coatoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

Carga horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de Artes



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de Educação Especial

Requisitos:

a) Idade: no mínimo de 18 anos;

b) Formação mínima: Formação em nível superior em curso de graduação específico para Educação Especial e Inclusiva e/ou formação em curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com pós-graduação de Especialização específico para Educação Especial e Inclusiva.

Atribuições:

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, ser capacitado para atuar em classes comuns com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais; comprovem formação de nível médio ou superior, com conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para perceber necessidades educacionais especiais; flexibilização pedagógica nas diferentes áreas de modo a adequar as necessidades especiais de aprendizagem; assistir o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Carga horária 24 horas semanais;

Cargo: Professor de Educação Infantil

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de Anos Séries Iniciais

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 24 horas semanais

Cargo: Professor de Educação Física

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas Semanais

Cargo: Professor de Geografia

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de História

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de Matemática



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de Ciência

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Professor de Língua Português

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo: Professor de Língua Inglesa

Requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Atribuições:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 20 horas semanais

Cargo: Psicólogo

Requisitos:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão;

c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, à orientação educacional e à clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptações, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relação humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender a crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades, psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária de 20 horas semanais;
- b) O exercício do cargo exige prestação de serviços em trabalho externo; atendimento ao público.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Escritas

A solicitação de condições especiais para as Provas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala Individual (exclusivamente para doenças contagiosas, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Sala reservada (outras necessidades, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade, com limitação de até 05 candidatos);
- 1.4 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.5 Apoio para perna (será disponibilizado um apoio para a perna ficar suspensa na sala de aplicação das provas);
- 1.6 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação da prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.7 Sala próxima a banheiro: será verificada a viabilidade do atendimento, observada a infraestrutura do local de provas, por motivo de doença;
- 1.8 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo: os candidatos com implantes ou próteses de metal (placa de titânio, de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixa ao corpo) deverão apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.9 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever): um fiscal de provas auxiliará o preenchimento da grade do candidato, considerando a solicitação expressa do candidato, sendo de responsabilidade do candidato a conferência da transcrição realizada na grade de respostas.

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor): será disponibilizado um profissional habilitado para a leitura da prova.
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;
- 2.4 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.5 Uso de reglete ou lupa manual: ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato.

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): será disponibilizado um profissional habilitado em libras, para facilitar a comunicação no repasse orientações e/ou instruções durante a realização da prova pelo candidato;
- 3.2 Leitura labial: um fiscal de sala fará a leitura dos procedimentos de aplicação das provas de modo pausado e de frente para o candidato;
- 3.3 Uso de prótese auditiva: o candidato deverá apresentar um laudo médico com a determinação do uso, condicionada somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la. Caso o candidato não tenha solicitado previamente o uso da prótese auditiva, mas no dia da realização da prova, durante o ato de identificação para ingresso na sala, apresentar laudo médico original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese auditiva durante leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas.

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora: o candidato poderá solicitar o tempo adicional para a realização das provas, mediante a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência (emitido 12 meses retroativos à data da publicação deste Edital), no prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4 Uso de aparelhos de medição de glicemia: o candidato que necessitar fazer uso de aparelhos de medição de glicemia deverá enviar laudo médico que comprove tal necessidade. O equipamento será vistoriado pela Coordenação do local de provas;
- 4.5 Profissional de apoio (AEE): o candidato que necessitar de acompanhamento durante a realização das provas poderá solicitar um suporte adequado.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.6 Porte de arma de fogo: o candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia da Prova, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do local de aplicação, identificar-se e proceder à desmunição da arma de fogo, acondicionando-a em envelope de segurança inviolável, fornecido pela Fundação La Salle, o qual permanecerá sob sua posse durante todo o período de realização das Provas. A Fundação La Salle não se responsabilizará por eventuais acidentes decorrentes do procedimento de desmunição da arma de fogo.
- 4.7 Sabatista: em razão da convicção religiosa, o candidato que guardar o sábado deverá formalizar, durante o período de inscrição, requerimento para realizar a prova após o pôr do sol ou data diversa, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, no site da Fundação La Salle, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. No ato do requerimento, deverá fazer o upload da Declaração digitalizada de ser membro da Igreja do sétimo dia (emitida pelo Pastor ou Rabino). As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas. O candidato que não formalizar o respectivo requerimento durante o período de inscrições não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo ou formular pedido visando à realização da prova em horário diverso daquele previsto para convocação, inclusive sob alegação de motivo religioso. A realização das provas poderá ocorrer aos sábados, conforme expressamente previsto no cronograma de execução do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

LÍNGUA PORTUGUESA **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL**

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Gêneros textuais. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade.

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Lógica simples com conectivos. Sequências recursivas e não recursivas. Problemas de contagem e associação de elementos (pessoas, lugares, objetos). Princípios básicos de contagem. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LÍNGUA PORTUGUESA **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade, equivalências lógicas (Leis De Morgan e condicional). Quantificadores e suas negações; diagramas lógicos.

Lógica de argumentação: Estrutura de argumentos; premissas e conclusão; validade e invalidade de argumentos; inferências, deduções e analogias.

Raciocínio sequencial e identificação de regularidades: padrões numéricos, figurativos e de palavras, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos), ordenação temporal e espacial. Reconhecimento de padrões em estruturas sequenciais baseadas em leis de formação simples,



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contagem, posição relacional de elementos e transformação de caracteres alfanuméricos ou figuras geométricas. Princípio fundamental da contagem e métodos combinatórios básicos aplicados ao raciocínio lógico.

LÍNGUA PORTUGUESA **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA **CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR - EXCETO PROFESSORES E PEDAGOGO**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade, equivalências lógicas (Leis De Morgan e condicional). Quantificadores e suas negações; diagramas lógicos.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lógica de argumentação: Estrutura de argumentos; premissas e conclusão; validade e invalidade de argumentos; inferências, deduções e analogias.

Raciocínio sequencial e identificação de regularidades: padrões numéricos, figurativos e de palavras, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos), ordenação temporal e espacial. Reconhecimento de padrões em estruturas sequenciais baseadas em leis de formação simples, contagem, posição relacional de elementos e transformação de caracteres alfanuméricos ou figuras geométricas. Princípio fundamental da contagem e métodos combinatórios básicos aplicados ao raciocínio lógico.

LEGISLAÇÃO

TODOS OS CARGOS PÚBLICOS - EXCETO PROFESSORES E PEDAGOGO

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município de Nova Bassano. Lei Municipal nº 1.716/2005 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Lei Municipal nº 1.715/2005 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Bassano-RS e dá outras providências.

Lei Municipal nº 2.192/2009 - Unifica e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos, reavalia padrões de vencimentos e dá outras providências.

Constituição Federal. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e suas alterações. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. Lei de Improbidade Administrativa - Lei 8429/1992.

LEGISLAÇÃO APLICADA

SOMENTE PROFESSORES E PEDAGOGO

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município de Nova Bassano.

Lei Municipal nº 1.715/2005 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Bassano-RS e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei Municipal nº 3.554/2025 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Bassano, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Constituição Federal. Lei Federal Nº 15.388/2026 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes e Bases da Avaliação Nacional: Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Decreto Federal nº 11.556/2023 - Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto Federal 12.686/2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Decreto nº 6.286/2007 - Institui o Programa Saúde na Escola – PSE. Lei nº 11.947/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Lei nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Lei Federal 13.257/2016 - Marco legal da primeira infância. Lei Federal nº 14.533/2023 - Política Nacional de Educação Digital - PNED. Lei Federal nº 15.211/2025 - Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 14.817/2024 - Diretrizes para valorização dos profissionais da educação.

Lei Estadual nº 13.474/2010 - Dispõe sobre o combate da prática de “bullying” por instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.

Lei Federal Nº 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO SOMENTE PROFESSORES E PEDAGOGO

Conteúdos Programáticos:

Avaliação escolar e tipos de avaliação. Processo ensino e aprendizagem. Currículo e planejamento da ação educativa. Psicologia da educação. Psicologia infantil. Neurociências e Educação. História da educação. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação. Teorias de aprendizagem e tendências pedagógicas. Gestão da aprendizagem em sala de aula. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Educação Inclusiva. Diversidade e Direitos Humanos. Educação Ambiental. Educação para as relações étnico-raciais. Relação entre educação e saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais na educação: plataformas educativas, aplicativos e possibilidades em sala de aula. Computação plugada e desplugada. Desafios da educação contemporânea. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação. Aprendizagem por competências. Avaliação por competências. BNCC-Computação. Letramento digital. Educação na era digital. Cultura Digital. Cidadania Digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOMÉSTICA

Conteúdos Programáticos:

Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, rede para cabelo, etc. Apresentação e asseio pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização/lavagem das mãos. Noções de higiene e segurança no trabalho. Atendimento e tratamento ao público

Técnicas para limpeza de áreas (salas, sanitários, escritórios, etc.) e mobiliário em geral (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos e produtos necessários para a produção/preparação de alimentos, cafés, água e outros serviços de copa/cozinha. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene na manipulação dos alimentos. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Uso correto de refrigeração para alimentos (refrigerador e freezer).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Uso de equipamentos de segurança (EPI). Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Fundamentos de medidas. Instrumentação. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Redes de distribuição de energia elétrica. Transformadores. Quadros de comando e de distribuição. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MANIPULADOR DE ALIMENTOS

Conteúdos Programáticos:

Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de utensílios, gêneros e insumos de alimentação, bem como de materiais e equipamentos para a realização de tarefas relacionadas ao preparo de alimentação (refeições, merendas, lanches, cafés, sucos).

Alimentos e técnicas: alimentos naturais e alimentos industrializados. Técnicas básicas de pré-preparo, separação de partes e preparo de alimentos. Processos básicos de cocção.

Conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação de: Massas; Pães; Verduras, Legumes e Frutas; Ovos e Açúcares. Carnes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte. Pescados: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte. Óleos e gorduras: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (vegetal, soja, misto, oliva) e classificação. Dietética: mensuração de alimentos, ingredientes líquidos, ingredientes pastosos ou gordurosos, medidas caseiras. Dietas restritivas: preparo e cuidados. Contaminação cruzada. Higiene dos alimentos, utensílios de cozinha e ambiente. Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. Apresentação pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização e cuidados pessoais.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503/97 e legislação complementar atualizada. Segurança no trabalho. Uso de equipamentos de segurança (EPI).

Sistemas e dispositivos de veículos - de alimentação de ar e combustível, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação e de escapamento.

Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação.

Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freio e seus componentes. Sistema e componentes elétricos: bateria, motor de partida, de proteção e alternadores. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros. Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições. Reconhecer peças. Sistema de direção. Sistema de suspensão e pneus. Cambagem, convergência, calibragem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas motoniveladora, carregador, esteira, retroescavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, guinchos, carro plataforma, máquinas agrícolas, tratores agrícolas, tratores com engates entre outras. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Execução de terraplanagem, nivelamento, compactação e pavimentação do solo com pedras, cascalho, terra,



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

asfalto e materiais semelhantes. Procedimentos e execução de operações de construção, reconstrução ou conservação de vias, estradas e logradouros. Procedimentos e execução de operações para abrir valetas e cortar taludes; proceder com escavações, transporte de terra, aterro; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; e trabalhos semelhantes. Segurança no trabalho. Uso de equipamentos de segurança (EPI). Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas: NR 6, NR-10, NR-12 e NR-17. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503/97 e legislação complementar atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, cinto de segurança, capacete, etc. Reconhecimento do significado das cores de segurança e alertas de perigo. Uso correto de extintores de incêndio. Técnicas para limpeza de áreas (oficinas, almoxarifados, salas, sanitários, escritórios, entre outros). Técnicas para limpeza e guarda correta de ferramentas de uso geral na construção e manutenção civil, como pincéis, pás, ancinhos, carrinhos de mão, cavadeiras, baldes, vassouras, esfregões, carros de transporte de materiais, caixas de massa, bem como ferramentas e materiais de uso cotidiano. Reconhecer equipamentos e sua utilidade, nome e forma de utilização correta de utensílios, escadas portáteis, ferramentas de marcenaria, carpintaria, mecânica e construção civil, solda e afiação, carros de transporte, esteiras, elevadores de materiais para carga e descarga, aspiradores, enceradeiras, lavadoras, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas). Reconhecimento e uso correto de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos usualmente encontrados em ambientes de trabalho, como mesas, cadeiras, bancadas, armários e estantes.

Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens e produtos. Formas de armazenamento de insumos, sacaria, palets, ferramentas, peças de reposição, materiais consumíveis como papel, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Reconhecimento e utilização de equipamentos para manutenção, conservação e higienização de espaços e estruturas (hidrojateamento, aparadores de grama, equipamentos para poda e plantio). Sistemas construtivos



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

usuais em pequenas construções, incluindo conceitos básicos para auxilia de reparos, instalações de água, esgoto e eletricidade, fôrmas, vergas e telhados. Noções básicas para realização de manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes, telhados e forros. Fundamentos para a realização de serviços de jardinagem e principais cuidados em jardinagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Inclusão Escolar. Direito à educação da pessoa com deficiência, TEA e mobilidade reduzida. Público-Alvo do Apoio Escolar: Noções gerais sobre deficiência física, intelectual, visual e auditiva, mobilidade reduzida.

Atividades de Vida Diária: Locomoção do aluno, alimentação, higiene e cuidados pessoais. Segurança e Bem-Estar do Aluno: Cuidados e noções básicas de primeiros socorros. Relação escola, família e comunidade. Organização do espaço e da rotina escolar.

Noções sobre o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Acompanhamento nas Atividades Escolares. Apoio em atividades pedagógicas, esportivas e recreativas. Acessibilidade em processos avaliativos. Noções sobre práticas de flexibilização e adaptação curricular. Noções sobre Salas de Recursos Multifuncionais, Tecnologia Assistiva e Recursos. Noções sobre Práticas de Ensino para pessoas com: Deficiências, Síndromes e Transtornos. Noções de planejamento escolar.

Ética e Conduta: Sigilo e respeito à privacidade do aluno e da família. Comportamento ético no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

Legislação Básica Aplicada ao Apoio Escolar: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214) – noções gerais sobre o direito à educação. Principais conceitos sobre a Lei Federal nº 15.211/2025 - Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Principais conceitos sobre a Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.394/1996 (LDB) – noções gerais sobre o direito ao Atendimento Educacional Especializado. Principais conceitos sobre a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 12.764/2012 – noções gerais sobre a proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR CULTURAL

Conteúdos Programáticos:

Noções de Organização e Atendimento em Espaços Culturais: Atendimento, recepção e orientação ao público. Noções de organização, higienização, conservação preventiva e arranjo de acervos em bibliotecas, arquivos e museus. Ferramentas e atividades de controle de empréstimos, devoluções, registros e inventários de livros e materiais.

Cultura, Patrimônio e Mediação: Conceitos básicos de cultura, patrimônio material e imaterial, e diversidade cultural. História da arte e da cultura brasileira. História da arte e da cultura de Nova Bassano e região. Noções sobre logística, organização e execução de oficinas, feiras, projetos culturais e eventos socioculturais.

Suporte Operacional e Inclusão Digital: Noções de gestão e manutenção de equipamentos de informática. Noções de cidadania, inclusão digital e mediação do uso das tecnologias de informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Psicologia da Educação, do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Etapas do desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança e do adolescente. Necessidades nas diferentes faixas etárias. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e socialização. O brincar, ludicidade, jogos, atividades recreativas e culturais. Convívio social e regras de convivência. Relação escola, família e comunidade. Organização do espaço e da rotina escolar. Noções de planejamento escolar.

Educação Especial e Inclusiva: princípios da inclusão escolar, acessibilidade e adaptação de instrumentos e materiais pedagógicos. Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e distúrbios de aprendizagem. Práticas de acolhimento e adaptação escolar.

Noções básicas de saúde infantil e adolescente. Higiene pessoal e coletiva: promoção de hábitos saudáveis. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Condução segura dos alunos em ambientes



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

escolares. Segurança no ambiente escolar. Estímulo à autonomia e à socialização. Mediação de Conflitos e Relações Interpessoais.

Noções sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Noções sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil. Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Noções sobre a Lei da Primeira Infância.

Principais conceitos sobre a Lei Federal nº 15.211/2025 - Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Principais conceitos sobre a Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações (tipologia, características e aplicabilidade). Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil.

Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Loteamentos e arruamento. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas. Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção.

Física aplicada à construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Equipamentos urbanos e sua acessibilidade.

Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar-condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa.

Tecnologia de obras de edificações, rodoviárias e ferroviárias, incluindo obras arte, pontes, bueiros e passagens de nível. Pavimentações (construção e reparos), equipamentos fora de estrada, tipos de solo. Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad.

Lei Orgânica do Município e emendas.

Lei Municipal nº 2.632/2013 – Institui o Código de Edificações e disciplina a sua aplicação.

Lei Municipal nº 3.126/2019 – Dispõe sobre o novo Plano Diretor Municipal e estabelece as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento Urbano no Município de Nova Bassano e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Próteses auditivas. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Atuação fonoaudiológica no TEA. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais. Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras lábio palatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FISCAL

Conteúdos Programáticos:

Administração Financeira e Orçamentária: Gastos Públicos: Classificação funcional e econômica das despesas. Receita Pública: Classificação, estrutura e financiamento (tributos e dívida pública). Ciclo Orçamentário: Estágios da receita e despesa; princípios orçamentários. Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e tópicos constitucionais.

Contabilidade Geral: Patrimônio: Ativo, Passivo, Situação Líquida e Equação Fundamental. Contas: teoria, conceitos, função e estrutura, Débito, Crédito e Lançamentos. Escrituração: Processos, livros, erros e correções. Demonstrações Financeiras, conceitos, estrutura e análise: Balanço Patrimonial, DRE (Lei nº 6.404/76), Fluxo de Caixa (DFC), Mutações do Patrimônio (DMPL) e Valor Adicionado (DVA).

Auditoria: Conceitos, tipos, objetos, objetivos e exercícios práticos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Execução: Procedimentos de auditoria. Planejamento, papéis de trabalho, testes de observância e testes substantivos. Riscos e Fraudes: Avaliação de controles internos, amostragem e estimativas. Riscos da auditoria. Evidência e Relatórios: Pareceres de auditoria: conceitos, características e aplicabilidade dos diversos tipos de parecer de auditoria. Carta de responsabilidade. Presunção de omissão de receitas. Auditoria dos componentes patrimoniais (contas e grupos de contas) Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC: NBC TA 200 (R1), NBC TA 230 (R1), NBC TA 240 (R1), NBC TA 500 (R1).

Direito Tributário e Reforma Tributária: Tópicos da Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Lei Complementar 116/2003, Lei Complementar 123/2006, Emenda Constitucional 132/2023, Lei Complementar 214/2025, Lei Complementar 227/2026 e alterações.

Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 3.419/2023 - Estabelece o Código Tributário Municipal, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à Informação - Lei federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos Educacionais e Organização do Trabalho Pedagógico:

Execução: 



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concepções e Teorias: Concepções pedagógicas e teorias educacionais. Processos de ensino-aprendizagem. Mudanças neurobiológicas e interação com fatores psicossociais no desenvolvimento da criança e do adolescente. Saúde da criança/crescimento e desenvolvimento.

Currículo e Planejamento: Currículo e planejamento da ação educativa. Modalidades organizativas do trabalho pedagógico. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Projetos e atividades pedagógicos curriculares. Manifestações do currículo (formal, real e oculto). Currículo adaptado.

Aprendizagem e Inclusão: Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar. Intervenção educativa e diagnóstico pedagógico. Planejamento de estratégias de recuperação paralela.

Gestão Escolar e Convivência: Organização e gestão do trabalho pedagógico na escola. Organização, estrutura e funcionamento de espaços educativos nas dimensões pedagógicas, administrativas e culturais. Gestão escolar democrática e desafios da equipe gestora na educação básica contemporânea. Prevenção e resolução de problemas disciplinares. Ação pedagógica, integração família, escola e comunidade. Regimento Escolar e normas para escrituração escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Legislação Educacional e Normativa: LDB nº 9.394/1996 e alterações. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Atuação e Práxis da Orientação Escolar: Atribuições e fundamentos da Orientação Educacional nos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica voltados a crianças e adolescentes. Elaboração e execução do Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional.

Desenvolvimento Estudantil e Sociedade: Educação e sociedade. Acompanhamento do desenvolvimento da criança e do adolescente. Combate e prevenção à evasão escolar. Caracterização do perfil escolar, atendimento individualizado, técnicas de entrevista, escuta e encaminhamentos intersetoriais. Projeto de vida. Orientação vocacional. Empreendedorismo e inovação na educação básica.

Atuação e Práxis da Supervisão Escolar: Atribuições e fundamentos da Supervisão Educacional nos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica voltados a crianças e adolescentes. Elaboração e coordenação do Plano Curricular e do Plano de Ação da Supervisão Escolar. Acompanhamento da prática pedagógica e avaliação docente. Coordenação de conselhos de classe. Métodos, técnicas de ensino e verificação do rendimento escolar. Análise de documentação e histórico escolar para fins de adaptação, transferência, reingresso e regularização do fluxo escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCURADOR



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conteúdos Programáticos:

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade de leis municipais; reserva de iniciativa; competência legislativa municipal; controle judicial de políticas públicas e serviços públicos essenciais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Direito fundamental à saúde, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao acesso à água, à proteção de dados, à informação e à boa administração pública. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Autonomia municipal; interesse local; competência comum e concorrente em matéria ambiental, saúde, saneamento básico e recursos hídricos. Poder Legislativo municipal; Câmara Municipal; processo legislativo municipal; leis, decretos, resoluções, iniciativa, sanção, veto, promulgação, publicação e controle de legalidade. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. (arts. 44 a 75 da Constituição Federal). Controle externo com auxílio dos Tribunais de Contas e controle interno da Administração direta e indireta. Poder Executivo municipal, competências do Prefeito e direção superior da Administração. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Tributação e do Orçamento (arts. 145 a 169 da Constituição Federal). Da Ordem Econômica e Financeira (arts. 170 a 192 da Constituição Federal). Da Ordem Social: Da Saúde (arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ordem social: meio ambiente, saúde pública e saneamento básico; princípios constitucionais da atividade econômica e dos serviços públicos; regime constitucional das finanças públicas, orçamento, precatórios e responsabilidade fiscal.

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e contratos administrativos: Licitação Pública: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. Lei nº 14.133/2021: fase preparatória; planejamento das contratações; estudo técnico preliminar; termo de referência; projeto básico; matriz de riscos; pesquisa de preços; agente de contratação; comissão de contratação; equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

assessoria jurídica; controle interno; modalidades; critérios de julgamento; contratação direta; dispensa; inexigibilidade; credenciamento; registro de preços; alienação de bens; Portal Nacional de Contratações Públicas; regime sancionatório; processo administrativo de responsabilização; crimes em licitações e contratos administrativos. Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Gestão e fiscalização de contratos administrativos; atuação do fiscal de contrato; recebimento provisório e definitivo; reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; alterações contratuais; apostilamento; nulidades; responsabilidade de contratados e agentes públicos; terceirização na Administração Pública. **Serviços públicos, bens públicos e intervenção estatal:** Serviço Público: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Convênios e consórcios administrativos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/95. Lei nº 13.460/2017; direitos básicos dos usuários de serviços públicos; adequada prestação do serviço; ouvidoria; manifestações dos usuários; carta de serviços; continuidade, modicidade tarifária e eficiência. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Lei nº 13.655/2018. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Responsabilidade civil do Estado: noção, excludentes de responsabilidade civil do Estado, ação de regresso. Interpretação do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Teoria da responsabilidade civil objetiva. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos de seus agentes. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Controle interno, controle externo pelos Tribunais de Contas, controle social, transparência, Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Administração Pública e responsabilização de agentes públicos. Formas judiciais de controle da atividade administrativa: Ação Popular (Lei n. 4.717/65), Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85) e Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei n. 12.016/2009). Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Súmulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Administrativo. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei de Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

Direito financeiro, orçamentário e controle: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Receita pública e despesa pública. Empenho, liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Créditos adicionais. Restos a pagar. Dívida pública. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Transparência fiscal. Prestação de contas. Controle interno e externo. Responsabilidade dos ordenadores de despesa. Regras orçamentárias e financeiras aplicáveis aos municípios.

Direito do trabalho: Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário-mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Direito de se desligar.

Direito processual do trabalho: Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. Processos de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. de Direito do Trabalho aplicadas à Administração Pública: terceirização, responsabilidade subsidiária da Administração, fiscalização do cumprimento de obrigações trabalhistas em contratos administrativos, saúde e segurança do trabalho, normas regulamentadoras, acidentes do trabalho e reflexos jurídicos na gestão contratual.

Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Contratos civis de interesse da Administração; responsabilidade contratual e extracontratual; prescrição e decadência; nulidade e anulabilidade; enriquecimento sem causa; posse, propriedade, vizinhança e servidões; obrigações relacionadas à execução de obras, reparos, redes, ligações e infraestrutura. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel; Da perda da propriedade. Direito do Consumidor (Lei n. 8.078/90). Serviços públicos essenciais e relação de consumo; responsabilidade do fornecedor; cobrança, repetição de indébito, interrupção de serviço, dano moral e material, informação adequada e proteção do usuário. Súmulas do STF e STJ sobre Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito da Empresa.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Direito Previdenciário: Organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências - Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações. Planos de Benefícios da Previdência Social - nº 8.213/1991 e alterações.

Direito Processual Civil: Das normas Processuais Cíveis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Jurisdição e competência. Sujeitos do processo. Intervenção de terceiros. Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Dos atos processuais. Tutela provisória. Da formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento: Procedimento comum. Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, réplica. Revelia. Improcedência liminar do pedido. Audiência e conciliação e mediação. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença: Liquidação de sentença. Procedimento de cumprimento da sentença. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Fazenda Pública em juízo; prazos, intimação, prerrogativas processuais, tutela provisória contra o Poder Público, cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, requisição de pequeno valor, precatórios, honorários advocatícios e remessa necessária. Mandado de Segurança: individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Tutela coletiva de serviços públicos essenciais, saneamento, meio ambiente, consumidor e improbidade. Processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Dos procedimentos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Recursos. Execução fiscal, cobrança judicial e extrajudicial de créditos, inscrição em dívida ativa, CDA, prescrição intercorrente, garantias, embargos à execução fiscal e exceção de pré-executividade. Precedentes obrigatórios, repercussão geral, recursos repetitivos, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Processo Civil.

Direito Penal e Direito Processual Penal: Código Penal: Parte geral: Aplicação da Lei Penal; do Crime; da Imputabilidade Penal; do Concurso de Pessoas; da pena (capítulo VI - dos efeitos da condenação); da extinção da punibilidade. Parte especial: dos Crimes contra a Fé Pública; dos Crimes contra a Administração Pública. Leis Criminais Especiais: Crimes de abuso de autoridade e Crimes previstos na lei de Licitações. Código de Processo Penal: Do Processo em Geral. Lei Federal nº 9.099/95: Juizados Especiais Criminais. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Penal e Processo Penal. Crimes contra a Administração Pública; crimes contra a fé pública; crimes em licitações e contratos administrativos; abuso de autoridade; responsabilidade penal de agentes públicos e particulares em relações com a Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Direito Tributário, Receitas Públicas e Cobrança: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária: a) hipótese de incidência. b) fato gerador. c) sujeitos ativo e passivo. d) responsabilidade tributária. Crédito Tributário: a) lançamento. b) modalidades. c) revisão. d) suspensão. e) extinção. f) exclusão. Imunidades e isenção. Tributos: a) natureza jurídica. b) conceito. c) classificação. d) espécies. e) impostos. f) taxas. g) contribuições. h) empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Administração tributária. Taxas, tarifas e preços públicos; distinções jurídicas; contribuição de melhoria; receitas originárias e derivadas; cobrança de créditos de autarquias; inscrição em dívida ativa; certidão de dívida ativa; protesto; execução fiscal; prescrição e decadência. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei Federal nº 6830 e alterações. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário.

Direito Ambiental: Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Zoneamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Poder de polícia e Direito Ambiental: Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Requisitos. Proteção às florestas no Direito Ambiental brasileiro. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Recursos hídricos, corpos d'água, proteção de mananciais, outorga, lançamento de efluentes, licenciamento de obras e atividades de saneamento, responsabilidade por danos ambientais decorrentes de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Lei da Política Nacional sobre Mudanças do Clima – PNMC (Lei nº 12.187/2009). Diretrizes para elaboração de planos de adaptação à mudança do clima – Lei nº 14.904/2024. Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas – Lei Estadual nº 13.594/2010. Mudança do clima, adaptação, mitigação, gestão de riscos ambientais e sua relação com saneamento básico, recursos hídricos, serviços públicos essenciais e atuação administrativa municipal. Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, da Lei nº 15.042/2024. Lei nº 14.898/2024.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal n.º 3.419, de 11 de setembro de 2023 e alterações, que estabelece o Código Tributário Municipal de Nova Bassano/RS, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

Legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores consideradas até a data de publicação do edital.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

Conteúdos Programáticos:

Artes Visuais. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte e decolonialidade. Arte Moderna. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Materiais e técnicas artísticas. Didática do ensino em Arte. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Sistema de leitura visual da forma. Forma e composição. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Cultura visual. Arte e Tecnologia. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Métodos e Metodologias de ensino de artes. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa de Artes. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Artes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdos Programáticos:

O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, técnica e tecnológica. Aspectos históricos e conceituais da evolução na educação especial. Conceituação, características, causas, prevenção e ação pedagógica. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Salas de Recursos Multifuncionais. Tecnologia Assistiva e Recursos diferenciados. Práticas de Ensino para pessoas com: Deficiências, Síndromes e Transtornos. Acessibilidade em processos avaliativos. Educação Especial e Família. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Psicologia infantil. Aprendizagem na infância. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escolar. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Planejamento da ação educativa na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. Documentação Pedagógica: observação, registros e avaliação. Brincar na Educação Infantil. O lúdico na Educação Infantil. Jogos, brincadeiras e cultura da infância. Saúde, alimentação, higiene e cuidados essenciais para crianças. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Planejamento da ação educativa. Inclusão Escolar. Jornada escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) etapa Educação Infantil. BNCC-Computação: etapa Educação Infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos, concepções, finalidades e princípios da educação dos Anos Iniciais. Desenvolvimento integral das crianças. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem. Psicologia infantil. Abordagens pedagógicas e metodologia de ensino. Ludicidade nos Anos Iniciais. Interações, jogos, brincadeiras e atividades lúdicas nos Anos Iniciais. Currículo e planejamento pedagógico nos Anos Iniciais. Aprendizagens essenciais nos Anos Iniciais: comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências. Práticas pedagógicas nos Anos Iniciais. Ambiente educativo: organização, espaço físico, tempo e materiais pedagógicos nos Anos Iniciais. Mediação e intervenção pedagógica nos Anos Iniciais. Documentação pedagógica e práticas de registro nos Anos Iniciais. Planejamento, gestão e rotina do trabalho pedagógico nos Anos Iniciais. Avaliação nos Anos Iniciais. Tecnologias educacionais nos Anos Iniciais. Educação inclusiva e diversidade nos Anos Iniciais. Relação escola e família. Educação Integral e Formação Humana. Educação nos Anos Iniciais e educação ambiental. Integração entre as áreas do conhecimento: interdisciplinaridade e transversalidade. Saúde, alimentação, higiene e cuidados essenciais para crianças. Processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento: Língua Portuguesa e Matemática. Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Física e Artes nos Anos Iniciais: conteúdos e habilidades. Base Nacional Comum Curricular: etapa do ensino fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Métodos e Metodologias de ensino de Educação Física. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa em Educação Física. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Educação Física.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades socioespaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades socioeconômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

seus fluxos. A ordem internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa em Geografia. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados Nações. O “Renascimento” Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. Transformações políticas, econômicas e sociais no mundo pós-Guerra Fria, incluindo globalização, novas tecnologias e conflitos contemporâneos. História do Brasil Colonial, Imperial e Republicano. História da Saúde no Brasil. Brasil contemporâneo: redemocratização, globalização, transformações econômicas e sociais, políticas públicas e desafios atuais. História do Rio Grande do Sul. História do Município. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Estudos de gênero, história das mulheres e perspectivas decoloniais no ensino de História. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História. Uso de recursos tecnológicos e metodologias ativas no ensino de História. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa de História. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de História.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos:



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Conjunto dos números naturais e suas operações: divisibilidade, múltiplos e divisores, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos Números Inteiros e suas operações. Conjunto dos Números Racionais e suas operações: Conjunto dos Números Reais e suas operações. Conjunto dos Números Irracionais e suas operações. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta, direta e inversamente proporcional. Simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por partes, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa de Matemática. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Matemática.





MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIA

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. Uso de recursos tecnológicos e metodologias ativas no ensino de Ciências. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa de Ciências. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Conteúdos Programáticos:



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Métodos e Metodologias de ensino de Língua Portuguesa. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa de Língua Portuguesa. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Métodos e Metodologias de ensino de Língua Inglesa. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa de Língua Inglesa. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Língua Inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Ética Profissional: princípios e valores que regem o trabalho do psicólogo, a partir dos materiais (referências, relatórios, normas e demais publicações) do Conselho Federal de Psicologia.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional: arts. 29 ao 34, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; teorias psicológicas contemporâneas e suas implicações na educação; psicologia social e dinâmica das relações interpessoais no ambiente escolar; avaliação psicológica: instrumentos, técnicas e ética profissional; inclusão e diversidade: atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas; psicologia e políticas públicas educacionais; intervenções psicossociais no contexto escolar; orientação e apoio ao corpo docente e às famílias;

Psicologia Geral: mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos; saúde mental e prevenção de comportamentos de risco; trabalho em equipe multiprofissional. História da Psicologia: desenvolvimento da disciplina até as diferentes escolas de pensamento atuais; Diversidade de áreas da atuação da Psicologia em políticas públicas. Psicologia do Desenvolvimento: mudanças psicológicas e as fases da vida, desde a infância, adolescência, adultez, até a velhice. Avaliação Psicológica: técnicas para avaliar o estado mental e o comportamento de indivíduos. Psicologia Social e Políticas públicas, dos efeitos da interação social no comportamento individual e em grupos à saúde, educação, assistência social, direitos humanos, à justiça e segurança. Psicologia Organizacional e do Trabalho/trabalhador: atuação em organizações e suas distintas possibilidades. Psicologia Clínica e psicoterapia: fundamentos e legislação do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); suas inúmeras abordagens e todas as suas técnicas, desde a avaliação, diagnóstico e tratamento de questões psicológicas em psicanálise, humanismo, terapia cognitivo-comportamental (TCC), junguiana, gestalt-terapia, entre outras; Conceito de Saúde Mental. Psicopatologia: doenças mentais e seus tratamentos. Metodologia da pesquisa e suas técnicas. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10, CID-11 e DSM-5-TR.